



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 238

EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 071/2012, de 05 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 163.964,21 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.05 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0007.2.024 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.0000 – Passagens e Desp. c/ Locomoção – 31121 – 572.....R\$163.964,21

TOTAL.....R\$163.964,21

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº 31121 – SEED – PNATE (17620210).....R\$163.964,21

TOTAL.....R\$163.964,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 072/2012, de 05 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Administração

05.03 – Divisão de Recursos Humanos

04.128.0003.2.012 – Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários – 01000.....R\$130.000,00

TOTAL.....R\$130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Administração

05.03 – Divisão de Recursos Humanos

04.128.0003.2.012 – Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários – 01000 – 283.....R\$130.000,00

TOTAL.....R\$130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito